

LEI Nº 3.609 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 6.012.510,00 (Seis Milhões, Doze Mil e Quinhentos e Dez Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2003 – Manutenção dos Negócios Jurídicos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$25.500,00

Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$18.500,00

04.122.0002.2004 – Manutenção da Secretaria e Expediente

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$11.500,00

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiros

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$446.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.500.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS

28.843.0005.0001 – Juros e Amortização de Dívida Interna

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$50.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$80.000,00
Fonte 01 – Tesouro28.846.0005.0004 – Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$10.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar.....R\$65.000,00

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 800.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$486.500,00
Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$130.500,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$120.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$150.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$67.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$140.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL

08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social – FMAS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$457.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$106.000,00

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

04.121.0015.2034 – Operação e Manutenção de Obras e Serviços

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$113.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$14.500,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$223.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$16.500,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$156.010,00

Fonte 01 – Tesouro

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

11.334.0017.2038 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$113.500,00

Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$24.500,00

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$634.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$48.000,00

15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$6.000,00

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL..... R\$ 6.012.510,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 6.012.510,00 (Seis Milhões, Doze Mil e Quinhentos e Dez Reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 17 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal